

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/93

SÚMULA-DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.993 À 1.996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido os subsídios do Senhor Prefeito Municipal a partir de 01 de Janeiro de 1.993 em 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) por mês.

§ 1º - Os subsídios referidos no "caput" deste artigo, acompanhará os reajustes atribuídos aos funcionários públicos municipais ocupantes de cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, símbolo CC-1, instituído pela Lei Municipal nº 002/93 de 15 de Janeiro de 1.993.

§ 2º - Não se aplica ao contido no parágrafo anterior, o símbolo "FG" (Função Gratificada), instituído no Anexo II, da Lei Municipal nº 002/93 de 15 de Janeiro de 1.993.

Art. 2º - Fica estabelecida a verba de representação do Senhor Prefeito Municipal em 50% (cinquenta por cento) do subsídio estabelecido no artigo anterior.

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

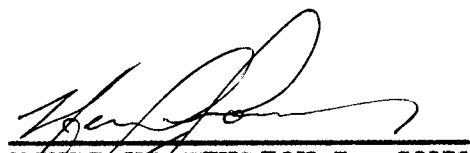
ESTADO DO PARANÁ

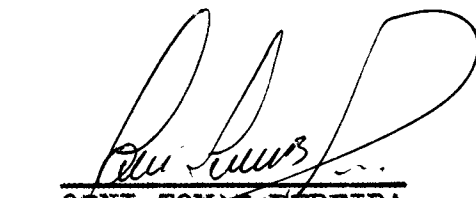
Art. 3º - A verba de representação do vice-prefeito, será igual à 100% (cem por cento) da verba atribuída ao Prefeito Municipal.

§ 1º - Os critérios de reajustes da verba de representação do vice-prefeito municipal, acompanhará o contido no parágrafo primeiro do artigo primeiro deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1.993


HENRIQUE WINSTON L. GOMM
Presidente


OSNI TOMAZ PEREIRA
1º Secretário.

REGISTRADO

Livro N.º 8.00 Fis. 002/003


DIRETOR DA SECRETARIA

njm.-

PUBLICADO

Jornal Diário da Manhã
Edição N.º 1.721
Data 24 / 01 / 193

DIRETOR DA SECRETARIA

DATA 10 DE

NUMERO 100

REGISTRADO

PUBLICADO

1962

1962

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE